



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE DOAÇÃO N.º 043 /16**

**Processo Administrativo n.º 16/10/02353**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Francisco Ponzio Sobrinho

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.136/0001-31, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## **PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
01	Câmera p/ microscópio (Kit ocular digital)	01	1.200,00

## **SEGUNDA – DONATÁRIO**



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.


### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 1 g JUL. 2016

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF**  
**FRANCISCO PONZIO SOBRINHO**

Representante Legal:  
RG nº  
CPF nº 005677018 80

*Mabel Servidone*  
DIRETORA EDUCACIONAL  
RG.10.866.249-4